



Câmara Municipal de Alto Santo

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
002/2025**

Alto Santo/CE, 14 de março de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Resolução nº002/2025, que dispõe sobre a alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alto Santo, modificando o artigo nº 88 do Regimento Interno.

A presente proposição visa adequar o funcionamento das Sessões Ordinárias ao interesse público e ao melhor desempenho dos trabalhos legislativos, proporcionando maior organização e participação dos parlamentares e da população nas atividades desta Casa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, por sua importância na otimização dos trabalhos legislativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE, 14 DE MARÇO DE 2025.


LEVI DAMASCENO BESSA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo/CE


LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA

LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA

Vice-Presidente


CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO

1º Secretário


EDÍSIO GIRÃO LIMA

Membro



Câmara Municipal de Alto Santo


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alto Santo e dá outras providências.


01) Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

02) Projeto de Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE, 14 DE MARÇO DE 2025.


LEVI DAMASCENO BESSA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo/CE


LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente


CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO NOBRE
1º Secretário


EDÍSIO GIRÃO LIMA
Membro

**Câmara Municipal
de Alto Santo**



Câmara Municipal de Alto Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alto Santo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo nº 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Santo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. As sessões ordinárias serão semanais realizando-se às quartas-feiras, com início às 09h00h.”

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE, 14 DE MARÇO DE 2025.


LEVI DAMASCENO BESSA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo/CE


LUIZ FELIPE OLIVEIRA LIMA

LUIZ FELIPE OLIVEIRA LIMA

Vice-Presidente

ENTRADA 14 / 03 / 25

DISCUSSÃO 16 / 03 / 25

APROVADO REJEITADO


PRÉSIDENTE


CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO

1º Secretário


EDÍSIO GIRÃO LIMA

Membro